



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 04 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5899 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº300/2024

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990.

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública MARIA HELENA GOMES DOS REIS, Matrícula nº 3439/8, Cargo Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 23/08/2024, benefício nº 229.365.217-8, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de dezembro de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº301/2024

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990.

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública SONIA SUELI DE FREITAS CRUZ, Matrícula nº 2250/0, Cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 01/06/2024, benefício nº 217.920.759-4, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/12/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de dezembro de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 302/2024

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo - CC-1, a **Sra. FLAVIANE LEOPOLDINA KNUPP**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 03/12/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de dezembro de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 330/2024

Dispõe sobre o fluxo de atendimento da demanda entre Comunidade em Ação e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Fluxo de Atendimento da Demanda entre Comunidade em Ação e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. [Anexo](#)

Caratinga, 19 de novembro de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 329/2024

Dispõe sobre o Fluxo de apresentação do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) dos CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade que os Diretores da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PSE) e Coordenadorias dos Equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de dezembro de 2024 - ANO XII - Edição nº 5899 - [Lei nº 3.357/2013](#)



Especializado de Assistência Social (CREAS), estejam presentes nas reuniões para apresentação do Relatório Mensal de Atendimento (RMA) à plenária trimestralmente, conforme calendário anual pré-estabelecido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de novembro de 2024.

Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS



Documento assinado digitalmente
VICTOR LUIZ ALVES DE SOUZA
Data: 04/12/2024 17:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>